



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-00



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014, QUE ENTRE SI FAZ A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA I.P.NEVES & CIA LTDA-ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MARITUBA, Estado do Pará, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, sediada na Rodovia BR-316, s/n, Km 13, Centro, Marituba/Pa, Cep. 67.200-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, sediada na Rodovia BR-316, s/n, Km 13, Centro, Marituba/Pa, Cep. 67.200-000, neste ato representado por seu Secretário o Srº **LUIZ FERNANDO DA GRAÇA OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 0619050 - SSP/PA e CPF nº 219.194.612-72, residente e domiciliado na Rua Cairu, nº 13, Tapanã, Belém-PA, e do outro lado a empresa **I.P.NEVES & CIA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.245.128/0001-00, com sede instalada na Travessa Benjamin Constant, nº 1532, caçara, CEP: 68.745,000, Castanhal, Pará, aqui denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. **IVO DAS NEVES SILVA JUNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.204.111-SSP/PA e CPF: 973.535.152-87, residente e domiciliada na Travessa Benjamin Constant, nº 1532, caçara, CEP: 68.745-000, Castanhal, Pará, tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2014 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção da iluminação pública, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no Município de Marituba/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 07(sete) meses de 29/12/2016 até 29/07/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento, da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 496

Exercício: 2016

Fonte de recurso: 0.1.13 - Receita Patrimonial

Classificação institucional: 02.02.14 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Desenvolvimento Urbano - SEIDUR

Funcional programática: 15.451.0007.2159.0000 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública

Natureza de despesa: 3.390.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Poderá haver suplementação/remanejamento de outra dotação para o cumprimento do solicitado, na forma da legislação em vigor.

Italo

[Signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-00



CLÁUSULA QUARTA

4.1. O valor global do contrato de R\$ 1.496.368,75 (hum milhão quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. E por assim estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 26 de dezembro de 2016

Luiz Fernando G. Oliveira
Sec. Municipal de Desenvolvimento
URB. SUSTENTÁVEL

Luiz Fernando da Graça Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Contratante

Ivo das Neves Silva Junior
I.P. NEVES & CIA LTDA - ME
Contratada - CNPJ 06.245.128/0001-00

TESTEMUNHAS:


CPF 163462832-68


CPF 033.254.302-10